

RESOLUÇÃO n.º 028 de 22 de maio de 2024.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao Contrato Administrativo nº. 06/2019 - SMASC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 269/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que no Contrato Administrativo n.º 06/2019, Processo Administrativo n.º 37.775/2018, com vigência contratual encerrada em 13/03/2024, há saldo financeiro não executado na Nota de Empenho n.º 830, de 23/11/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no importe de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 22 de maio de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: cc27e363

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>